DECRETO Nº 026, de 28 de setembro de 2015.

"SUPLEMENTA DOTAÇÕES CONSTANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE"

O Prefeito Municipal de Ibicaré-SC:

No uso de suas atribuições e, de conformidade com a Lei nº 1849, de 03 de dezembro de 2014,

Art. 1º - Ficam suplementadas as Dotações Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Ibicaré e do Fundo Municipal de Saúde de Ibicaré, a seguir especificadas constantes do Orçamento vigente, por conta do superávit financeiro da Prefeitura Municipal de Ibicaré do exercício de 2014, apurado nas Fontes 00 e 36, criando as modalidades de Aplicação, Destinação de Recursos e Valores, no montante de R\$ 79.326,79 (setenta e nove mil, trezentos e vinte e seis reais e setenta e nove centavos):

ÓRGÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO Atividade 05.0501.12.361.0011.2023 – Manutenção do Transporte Escolar

Modalidade de Aplicação 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

Fonte Orçamentária 03.36 – Salário-Educação

Detalhamento das destinações de 000000 – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Recursos

Valor R\$ 29.326,79

ÓRGÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBICARÉ

Atividade 09.0901.10.301.0009.2016 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de

Saúde

Modalidade de Aplicação 3.3.90.00.00 – Aplicações diretas Fonte Orçamentária 03.00 – Recursos Ordinários

Detalhamento das destinações de 000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Recursos

Valor *R\$ 50.000,00*

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibicaré, aos 28 de setembro de 2015.

Ari Ferrari Prefeito Municipal